

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE 2016-2017

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO

(Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro)

até 19 junho

Entrega do Relatório de Autoavaliação ¹

Nota 1 - Excetua-se apenas os docentes que sejam enquadráveis no artigo 27º e, por opção pessoal tácita, não pretendam ser abrangidos pelo ponto 7 do mesmo artigo.

até 3 julho

Entrega, pelos avaliadores, das propostas de avaliação à SADD

10 julho

Reunião da SADD (p. 4 do art. 21º)

Nota 2 - Por decisão do Conselho Pedagógico, reunido a 29 de novembro, no ano letivo 2016-17, só serão avaliados os professores contratados.

Póvoa de Santo Adrião, 14 de março de 2017

A Presidente da SADD

(M^a Rosário Ferreira)